



MANUAL DO USUÁRIO PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE Ministério da Saúde

Módulo: DGMP - Planejamento

Ano: 2023

DigiSUS Gestor: plataforma digital criada para o registro de informações relativas aos instrumentos de planejamento no SUS. No DGMP, os gestores dos estados, do Distrito Federal e dos municípios podem registrar dados do **Plano de Saúde (PS)** e da **Programação Anual de Saúde (PAS)**, bem como elaborar e enviar o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** e o **Relatório de Gestão (RAG)** para apreciação do conselho de saúde, conforme previsto nos normativos de planejamento do SUS.

O **DGMP** possui os seguintes objetivos: I – o aperfeiçoamento da gestão em saúde; II – a facilitação do acompanhamento das políticas de saúde; III – o aprimoramento do uso dos recursos públicos; IV – o apoio aos gestores na elaboração dos instrumentos de planejamento em saúde; e V – a transparência das políticas de saúde e do uso dos recursos públicos em saúde.

Papel dos Conselhos no DGMP



Perfis de acesso para alimentação do DGMP

Perfil – Descrição:

1. Gestor Estadual/Municipal Perfil específico para o gestor ou representante por ele indicado. Permite ao usuário visualizar, preencher todos os campos de entrada no sistema, além de anexar arquivos nos instrumentos: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, RDQA e RAG. Atenção: 1) Somente este perfil possui permissão para envio de relatórios (RDQA e RAG) e da Pactuação Interfederativa de Indicadores para apreciação do conselho de saúde. 2) O perfil Gestor Estadual



permite homologar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores dos municípios.

Dr. Melione

2. Técnico Estadual/ Municipal Perfil específico para técnicos que alimentam o sistema. Permite ao usuário visualizar, preencher todos os campos de entrada no sistema, além de anexar arquivos nos instrumentos: Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, RDQA e RAG. Atenção: 1) O perfil Técnico Estadual permite homologar as pactuações dos municípios.

Dr. Melione e Aretha Amaral

3. Conselho Estadual/ Municipal Perfil específico para **representantes do conselho de saúde**. Permite ao usuário visualizar as informações inseridas e finalizadas pelo perfil Gestor ou Técnico, no caso de PS e PAS, bem como os instrumentos enviados pelo perfil Gestor: RDQA, RAG e Pactuações. Possibilita retornar para ajustes, emitir parecer, registrar considerações e anexar arquivos relativos às decisões do conselho na Pactuação, no RDQA e no RAG, quando couber.

Membros do COMUS

Programação Anual de Saúde (PAS)

A **Programação Anual de Saúde (PAS)** é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas e informar a previsão da alocação dos recursos orçamentários a serem executados no ano correspondente (Art. 97 da Portaria de Consolidação nº 1/2017).

Os entes federativos deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente (art. 36, § 2º, LC 141/2012).

No componente Programação Anual de Saúde do DGMP, o conselho de saúde poderá visualizar as informações inseridas pela gestão referentes à anualização das metas, a descrição das ações programadas para execução, bem como a programação de despesas com saúde por subfunção, por categoria econômica e por fonte de recursos correspondentes ao ano selecionado.

Pactuação Interfederativa de Indicadores

A Resolução CIT nº 8, de 24 de novembro de 2016, dispõe sobre a Pactuação Interfederativa de Indicadores e traz um rol de 23 indicadores para 2017-2021, os quais devem ser considerados nos instrumentos de planejamento de cada ente federado para reforçar as responsabilidades da gestão em função das necessidades de saúde da população no território.

Essas pactuações, especificamente do período de 2018 a 2021, devem ser submetidas aos Conselhos de Saúde para aprovação, seguindo o fluxo estabelecido na referida resolução CIT.

O Conselho de saúde tem a responsabilidade de deliberar sobre as metas pactuadas, registrando sua decisão no DGMP.

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)

O **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** é um instrumento de monitoramento



e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde. Deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio (1º RDQA), setembro (2º RDQA) e fevereiro (3º RDQA), em audiência pública, na Casa Legislativa. De acordo com o Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, o RDQA deve conter, no mínimo, as seguintes informações: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

O DGMP apresenta a estrutura de relatório aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012). Ainda, de acordo com o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, os conselhos de saúde avaliarão o RDQA a cada quadrimestre e encaminharão ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. A gestão elabora o RDQA por meio do DGMP e envia para análise do Conselho de Saúde.

Ressalte-se que o envio via sistema não substitui a apresentação e as discussões presenciais.

Para ter acesso ao relatório no sistema, é preciso primeiramente selecionar o período do plano de saúde, em seguida o ano da programação anual de saúde para habilitar o acesso aos RDQA correspondentes e, por fim, clicar sobre o RDQA do quadrimestre desejado.

Relatório de Gestão (RAG)

O **Relatório de Gestão (RAG)** é o instrumento que apresenta os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde, apurados com base no conjunto de diretrizes, objetivos, metas e indicadores do plano de saúde.

As informações apresentadas no RAG orientam eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao plano de saúde e às programações dos anos posteriores.

O Relatório de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, por meio do DGMP.

Da mesma forma que no RDQA, para acessar o RAG é preciso primeiramente selecionar o período do plano de saúde, em seguida selecionar o ano da programação anual de saúde para habilitar o acesso ao RAG do ano correspondente.

São José dos Campos, 20 de julho de 2023.
Secretaria de Saúde